



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
ESCOLA AGROTÉCNICA  
PRONATEC – BOLSA FORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 54/2017/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/ MEDIOTEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO**

O Coordenador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 374/GR, de 31 de maio de 2017, torna público que no período de 19 a 29 de dezembro de 2017 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas para encargos de professor para atuarem no curso Técnico em Agropecuária na modalidade a distância do programa MedioTec, e nos cursos de Formação Inicial e continuada (FIC) de Programador de Sistemas e Administrador de Banco de Dados considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015 de 13 de agosto de 2015 e em conformidade com o manual de gestão da rede e-tec Brasil.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo estabelecer as condições para a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas nas funções de professor, no âmbito do PRONATEC, e será regido por este edital e executada pela Escola Agrotécnica da UFRR – EAgr, por meio de comissão instituída para este fim.

1.2 O processo seletivo a que se refere este edital será realizado por meio de avaliação curricular comprovada.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara está ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições

1.4 Os profissionais selecionados permanecerão vinculados ao programa pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, sem que caracterize vínculo de natureza empregatícia.

1.5 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.6 Ao final do processo seletivo os candidatos aprovados estarão aptos a participarem como bolsistas do PRONATEC, não existindo, todavia, obrigatoriedade da Escola Agrotécnica da UFRR ofertar todos os cursos propostos.

1.7 O curso será realizado se, e somente se:

1.7.1. houver professores bolsistas aptos a ministrarem todo conteúdo dos cursos propostos.

1.7.2. houver alunos matriculados na quantidade de pelo menos 80% do número total de vagas.

1.7.3. houver toda documentação exigida dos alunos.

**2. Dos cargos, atribuições e remuneração**

2.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2.2 A concessão de bolsas se dará via FNDE, o que não constituirá vínculo empregatício e responsabilidade de remuneração por parte da Universidade Federal de Roraima.



2.3 Os valores das bolsas que trata o subitem 2.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao PRONATEC, conforme Quadro 1.

<b>Quadro 1: Carga horária por cargo e valor das bolsas</b>		
<b>Encargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da hora (R\$)</b>
Professor	até 16 horas	até 50,00

2.4 As cargas horárias do professor serão definidas pelo Coordenação do programa Pronatec/Bolsa Formação, de acordo com a carga horária do Componente Curricular, sendo que 20 % desta carga horária deverá ser ministrada de forma presencial, no caso do curso Técnico em Agropecuária e totalmente presencial nos cursos FIC.

2.5 No caso de profissionais que trabalhem em instituições públicas ou privadas, a bolsa somente poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da instituição a qual o servidor está vinculado.

2.7 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições e compromissos:

#### 2.7.1 Professor

- Planejar e desenvolver conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia para a modalidade à distância de acordo com o plano de curso e às necessidades dos estudantes;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do medioTecEaD ao termino do componente curricular;
- Realizar as atividades de docência do Componentes Curricular para o qual foi selecionado, registrando em diário de classe a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Encaminhar a coordenado do curso, a frequência dos cursistas;
- Articular-se com o coordenador de curso;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação previamente agendada pela coordenação do MedioTecEaD.
- Encaminhar ao Orientador pedagógico sugestões para adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- Assinar Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC, para o recebimento da bolsa.

### 3. Das inscrições

3.1 As inscrições ocorrerão na EAgrO, Campus Murupu da UFRR, das 07 h e 30 min às 11 h e 30 min e das 13h e 30 min às 17 horas no bloco administrativo. E na sala 16 do Bloco IV da Universidade Federal de Roraima no Campus Paricarana, apenas no turno vespertino, no horário de 14 h às 17h.

3.2 Itens necessários para as inscrições

- a) a Ficha de Inscrição (Anexo I), junto com o Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq), impresso e comprovado, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo.
- b) os candidatos que sejam trabalhadores independentes, servidores públicos ou de empresas privadas, deverão entregar também o Termo de Disponibilidade (Anexo II), preenchido e assinado pelos mesmos.
- c) Os servidores públicos e privados devem apresentar assinada a declaração da Chefia Imediata e do setor de gestão de pessoas da instituição a qual o servidor está vinculado, conforme subitem 2.5.



3.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade, conforme o item 3.1, letra b, acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção pública simplificada.

3.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições do encargo pretendido, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção pública simplificada.

3.6 O candidato que não comprovar as informações contidas no Currículo Lattes será automaticamente eliminado.

3.7 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento, o que desclassificará o candidato.

3.8 Toda a documentação necessária deverá ser entregue em envelope aberto para conferência, contendo na capa o nome do candidato, o encargo pretendido e o número da inscrição fornecido na entrega da documentação.

3.9 O programa não provirá despesas de diárias e passagens para nenhum dos profissionais selecionados.

#### **4. Dos critérios de seleção**

4.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo para atuar no PRONATEC os candidatos que atendam aos pré-requisitos exigidos conforme QUADRO 2.

4.2 O processo seletivo será efetivado por meio de análise de currículo, a cargo de uma comissão composta por 3 (três) membros, que utilizará critérios distribuídos conforme os valores de pontuação máxima e mínima para análise do currículo para profissionais bolsistas de curso do programa PRONATEC.

4.3 Somente serão considerados para fins de formação acadêmica os títulos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

4.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 maior tempo de experiência na função pretendida;

4.4.2 maior tempo de expedição do certificado de formação acadêmica exigida no pré-requisito;

4.4.3 prevalecendo o empate, se decidirá pela maior idade.

#### **5. Do resultado e da contratação**

5.1 O resultado estará disponível na página eletrônica da Escola Agrotécnica da UFRR ([www.eagro.ufr.br/index.php/documentos](http://www.eagro.ufr.br/index.php/documentos)).

5.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e serão convocados de acordo com a demanda de realização de cursos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de quinze (15) dias úteis, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação ensejará a imediata chamada do próximo classificado e realocação do anterior para o final da lista.

#### **6. Dos recursos**

6.1 Caberá recurso de impugnação dos termos do presente edital

6.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, conforme modelo apresentado no Anexo IV.



6.2 No prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do Edital Convocatório e do Resultado Preliminar. O requerente deverá dar entrada na sala 16 do bloco IV da Universidade Federal de Roraima, no Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto, no horário de 14h00 às 17h00.

6.3 Compete a Comissão Examinadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

6.4 O resultado dos recursos analisados e julgados pela Comissão será divulgado em edital e comunicados aos interessados.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e, pretendendo-se a reconsideração da decisão desta, seguir-se-ão os ditames disciplinados no art. 116 do Regimento Geral da UFRR.

## 7. Das vagas e do quantitativo de vagas

<b>Quadro 2: Quantitativo de vagas por curso e requisitos mínimos para investidura no cargo</b>				
<b>Curso Técnico em Agropecuária (Município de Rorainópolis)</b>				
<b>Encargo</b>	<b>Código de opção</b>	<b>Nº de vagas*</b>	<b>Área específica</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Professor	TA1	01	Culturas Anuais – 60 horas	Ter formação em nível superior em Agronomia, Agroecologia ou áreas afins.
Professor	TA2	01	Tecnologia de Produtos Agropecuários – 60 horas	Ter formação em nível superior em Agronomia, Zootecnia, Engenharia de alimentos, ou formação específica na área
Professor	TA3	01	Sistemas Agroflorestais – 40 horas	Ter formação em nível superior em Agricultura, Agroecologia ou áreas afins.
Professor	TA4	01	Mecanização – 60 horas	Ter formação em nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Agroecologia ou áreas afins
Professor	TA5	01	Irrigação e Drenagem - 60 horas	Ter formação em nível superior em Agronomia, Engenharia Agrícola ou áreas afins
Professor	TA6	01	Desenho e Topografia – 40 horas	Ter formação em nível superior em Agronomia, Engenharia Agrícola ou áreas afins
Professor	TA7	01	Ovinocultura e Caprinocultura - 60 horas	Ter formação em nível superior em Agronomia, Zootecnia, Agroecologia ou áreas afins
Professor	TA8	01	Informática Básica – 40 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou



				experiência docente na área pretendida
Professor	BD1	01	Modelagem de Dados – 60 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou experiência docente na área pretendida
Professor	BD2	01		Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou experiência docente na área pretendida
Professor	BD3	01	Banco de Dados I – 50 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou experiência docente na área pretendida
Professor	BD4	01	Banco de Dados II – 50 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou experiência docente na área pretendida
Professor	PS01		Informática Básica – 40 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Tecnologia em Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Professor	PS02	01	Algoritmos e Estrutura de Dados – 60 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Tecnologia em: Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Professor	PS03	01	Linguagem de Programação Java – 80 horas	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Tecnologia em: Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou experiência docente na área pretendida



\* A existência da vaga está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de beneficiados, previstas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

## 8. Do Cronograma

<b>ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	13/12/2017
Período para impugnação do edital	18/12/2017
Período de inscrição	19 a 29/12/2017
Publicação da homologação da inscrição	03/01/2018
Período de seleção (prova de títulos)	04 e 05/01/2018
Publicação do resultado preliminar	08/01/2018
Período para interposição de recurso	09 e 10/01/2018
Resultado final	11/01/2018

8.1 O presente edital de seleção será publicado no site da Escola Agrotécnica da UFRR no endereço eletrônico <http://www.eagro.ufr.br>.

## 9. Das disposições gerais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se atender os critérios especificados abaixo:

- respeitar às normas estabelecidas no art.14º da Resolução CD/FNDE Nº 04;
- ter disponibilidade de carga horária para dedicação semanal ao PRONATEC de acordo com o cargo, conforme item 2.3 deste edital.
- assinar Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC.

9.3 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela coordenação geral, em articulação com a Coordenação-adjunta do PRONATEC, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

9.4 As dúvidas decorrentes deste edital institucional poderão ser dirimidas pelo telefone: (95) 98411-7048.

9.5 A Comissão Examinadora é autônoma quanto ao mérito das decisões.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2017.

Professor Dr. Antonio Edilson da Silva Araújo  
Coordenador  
PRONATEC/EAGRO/UFRR

\* Documento Original encontra-se assinado no Pronatec/EAgro/UFRR.



**ANEXO I**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 54/2017/PRONATEC/EAGRO/UFRR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>		
<input type="checkbox"/> Professor Código de opção: _____		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:</b>		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão exp.:
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>		
Formação Acadêmica (graduação/titulação):		
Formação Profissional (curso técnico):		
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PRONATEC:</b>		
<input type="checkbox"/> Matutino		
<input type="checkbox"/> Vespertino		
<input type="checkbox"/> Noturno		
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Rua:	Nº	
Bairro:	Compl.:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(via da EAgrô/UFRR)



**ANEXO II**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 54/2017/PRONATEC/EAGRO/UFRR**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE PROFESSOR**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA**

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declara para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada descrita por meio da Chamada Interna Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na \_\_\_\_\_, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e de acordo com a proposta de trabalho apresentado no quadro abaixo:

**PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC**

DIA DA SEMANA	TURNO		
	MAT.	VESP	NOT.
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

**DECLARA**, ainda, sob sua inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no campus que estou lotado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



## DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado neste setor de  
\_\_\_\_\_, da seleção exercidas, conforme disposto na  
RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata



## DECLARAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no setor de \_\_\_\_\_ participará, da seleção de bolsistas, para exercer atividades no âmbito do PRONATEC, e as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor



**ANEXO III  
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 54/2017/PRONATEC/EAGRO/UFRR**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO PRONATEC /EAGRO/UFRR**

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_, apresenta recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.

Por:

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
NO ÂMBITO DO PRONATEC - VIA DO CANDIDATO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do campus

Recebido em / / às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos.



**ANEXO IV**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL N° 54/2017/PRONATEC/EAGRO/UFRR**

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA**  
**PROFISSIONAIS CANDIDATOS PARA O PRONATEC**

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE**

**I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa):**

- a) Formação técnica na área (1 ponto)
- b) Graduação na área (2 pontos)
- c) Especialização na área (4 pontos)
- d) Especialização fora da área (2 pontos)
- c) Mestrado na área (5 pontos)
- d) Doutorado na área (6 pontos)

**II. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

- a) Docência na educação profissional técnica de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos)
- b) Docência na educação profissional tecnológica de nível superior: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos)
- c) Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos)
- d) Atuação com trabalho voluntário nos programas educacionais desenvolvidos na rede de educação profissional e tecnológica: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5 pontos).

**III. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL**

- a) Atuação prática na área profissional afim: 0,5 ponto a cada seis meses (máximo: 5 pontos)
- Pontuação máxima: 22,5 pontos.



**ANEXO V**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL N° 54/2017/PRONATEC/EAGRO/UFRR**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 54/2017, da Universidade Federal de Roraima/Escola Agrotécnica/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista previstas na legislação pertinente ao Programa, no encargo de \_\_\_\_\_, para o curso de \_\_\_\_\_, na disciplina de: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_, a ser exercido:  
( ) de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.  
( ) até completar 30 (trinta) horas de bolsa.  
( ) pelo prazo de duração dos cursos pactuados em \_\_\_\_\_.

Assim, no âmbito do PRONATEC Bolsa-Formação, comprometendo-me a respeitar a legislação federal e as normativas da EAGRO/UFRR para este programa, bem como as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, constante do Registro de Carga Horária, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e todas as demais que vierem a substituí-la, bem como aquelas previstas em regulamentações internas da EAGRO;
- III. permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de cancelamento da bolsa e de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC da EAGRO;
- IV. comunicar imediatamente ao Orientador (a) ou ao Supervisor do curso em que atuo qualquer mudança no exercício de minhas funções, enquanto servidor ou bolsista, que represente um impedimento ou limitação para a minha bolsa do PRONATEC.
- V. Encaminhar a coordenação do curso do PRONATEC, a relação dos alunos faltosos semanalmente, visando evitar a evasão ou desistência do curso (Professor).
- VI. Encaminhar a coordenação do PRONATEC, ao término de cada disciplina, o diário das frequências com suas respectivas notas (Professor).
- VII. Encaminhar a coordenação do Pronatec, mensalmente, relatório de atividades devidamente assinado.

Declaro ainda estar ciente de que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, nos termos do §3º do artigo 9º da Lei 12.513 de 2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do bolsista**